



OURO VERDE
DE GOIÁS
Construindo um novo tempo...

Publicado nesta data mediante afirmação
no Placard de Aviso da Prefeitura.

Ouro Verde de Goiás-GO 07/06/2017

Secretário de Administração



Decreto nº 057/2017

“Convoca para a 4ª Conferência de Saúde do Município de Ouro Verde de Goiás e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ouro Verde de Goiás, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor:

Considerando o que trata a Lei Federal nº 8.142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o § 1º do art. 1º da referida lei que estabelece que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Verde de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, datada de 18/05/2017 fica convocada a 4ª Conferência de Saúde do Município de Ouro Verde de Goiás para o dia 07/06/2017.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: “Saúde em Construção: identificando problemas”.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão da Igreja de Cristo.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Município de Ouro Verde de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017.


JAIME RICARDO FERREIRA
Prefeito